



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XL – Edição Extra, 07 de julho de 2020

LEI Nº 1373/2020

Autoria: Vereador Cícero de Zé Rico

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, A SER COMEMORADO NO DIA 30 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 02/07/2020, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Piancó, o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado no dia 30 de Agosto.

Art. 2º. O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Municipal, em 07 de julho de 2020.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito